**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 3.3 da súmula da reunião ordinária n° 170 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidente do CAU/MG GEPLAN-CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Revisão 01/2020 do Plano de Ação CAU/MG 2019-2020 |
|  |
| **DELIBERAÇÃO N° 12 /2020 – CED – CAU/MG –**  |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 24 de março de 2020, nas iBom dia Presidente e GEnstalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando que a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG *“apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”*.

-Considerando o encaminhamento (e solicitação de sugestões e adequações) à CED/MG da Revisão 01/2020 do Plano de Ação CAU/MG 2019-2020.

**DELIBEROU:**

1. Deliberou-se pela atualização das atividades abaixo na forma do texto que segue:

### AÇÃO: 1.2.1.1 – ELENCAR PROJETOS DE LEI ESTADUAIS PARA A ATUAÇÃO DO CAU/MG. A CED/MG propõe a prorrogação da ação até maio/2020.

### AÇÃO: 1.7.3 – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO. A CED/MG propõe a prorrogação da ação até agosto/2020. A ação foi pensada em colaboração da CEF/MG que ficou pendente de enviar diretrizes para a elaboração deste material. Como estas diretrizes ainda não foram encaminhadas, a CED/MG solicitará este encaminhamento e/ou informações sobre a elaboração destas.

### AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG propõe a prorrogação da ação até maio/2020.

### Ficou decidido que cada Conselheiro elaborará para próxima reunião um texto com duração falada de no máximo um minuto.

### AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG acata a prorrogação sugerida pela GEPLAN/MG.

### AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC). A CED/MG propõe a prorrogação da ação até julho/2020.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.

Cecília Maria Rabelo Geraldo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED/MG

Marília Palhares Machado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente da CED/MG

Claudio de Melo Rocha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED/MG